



Decreto nº 045/PMP/2026

Palminópolis, Goiás, 05 de maio de 2026.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 05/05/2026

Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação de Palminópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática do ensino público previstos na Constituição Federal e na legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 220 de 2025, que estabelece mecanismos de cooperação entre os entes federativos e prevê instâncias de participação social e acompanhamento das políticas educacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Fórum Municipal de Educação de Palminópolis, instância permanente de caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de acompanhamento das políticas públicas de educação no âmbito do Município.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;



II – promover a articulação entre os diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino no município;

III – contribuir para a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas educacionais municipais;

IV – organizar e coordenar as Conferências Municipais de Educação;

V – acompanhar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

VI – promover o debate público e a participação da sociedade civil na construção das políticas educacionais;

VII – acompanhar e contribuir para a implementação das diretrizes do Sistema Nacional de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 220 de 2025;

VIII – promover a articulação entre o Município, o Estado e a União no âmbito das políticas educacionais, fortalecendo o regime de colaboração;

IX – acompanhar e contribuir para os processos de monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das políticas educacionais no âmbito do Sistema Nacional de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, garantindo ampla participação social.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes das seguintes instituições e segmentos:

I – Associações de pais e mestres;

Natália Carolina de Oliveira

Anízio Paulino dos Santos Netto



II – Organizações da sociedade civil com atuação na área educacional;

Maria Valdete Gomes Vieira

Gesllayny Moura Barroso

III – Representantes da Secretaria de Saúde;

Sinária de Freitas da Silva

Marilda de Fátima Silva Santos

IV – Representantes do Poder Legislativo Municipal.

Sirley Martins Alves do Prado

Heudillan Cássio Franco Vieira

§1º Cada instituição ou segmento indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

§2º A participação no Fórum será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação será coordenado por uma Coordenação Geral, composta por:

I – Coordenador(a);

II – Vice-Coordenador(a);

III – Secretário(a) Executivo(a).

§1º A Coordenação será eleita pelos membros do Fórum para mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.



GOVERNO MUNICIPAL DE 2025-2028
PALMINÓPOLIS
Construindo um novo futuro

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação elaborará seu Regimento Interno, que disciplinará seu funcionamento e organização.

Art. 7º O Fórum reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Palminópolis-Go, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.


Franc Helvis Vaz
Prefeito Municipal